



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº. 15/2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 12 de março de 2024 em R\$ 1.187,39 (mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória do Segurado Sr. ARIALDO MARGARIDO, matrícula nº. 945-1, cargo de Gari, conforme Processo Administrativo nº 45/2024, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003, EC 88/2015 e/c a Lei Complementar 152/2015 e o artigo 3º da Lei Municipal nº 509/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 12/03/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 26 de Junho de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 - R: 214

27/06/2024